

Boletim Abelhas– 02 de agosto de 2023

Lei institui política nacional para incentivar a apicultura e meliponicultura

** Méd. Veterinário Roberto de Andrade Silva*

Em 25 de julho de 2023, o governo federal sancionou a Lei 14.639, que cria a política nacional de incentivo ao desenvolvimento de produtos e serviços em apicultura (*Apis mellifera*) e meliponicultura (abelhas nativas sem ferrão).

A lei determina que o poder público deve ofertar linhas de crédito para o financiamento da produção, da comercialização e do processamento de produtos apícolas e meliponícolas (mel, própolis, geleia real, pólen e cera) em condições adequadas de taxas de juros e prazos de pagamento.

A prioridade de acesso às linhas de crédito é para agricultores familiares, mini produtores rurais e pequenos e médios produtores rurais, além de produtores organizados em associações, cooperativas ou arranjos produtivos locais.

A Lei 14.639/2023 prevê outras iniciativas para a execução da política de incentivo à apicultura, como: criação de parcerias com entidades públicas e privadas; apoio ao comércio interno e

externo de produtos e serviços; incentivo à utilização de abelhas melíferas na polinização de pomares; fomento do manejo adequado, do melhoramento genético de espécies melíferas e da pesquisa e inovação na cadeia produtiva; e estímulo e apoio à organização e à participação de produtores em entidades de classe, cooperativas, associações e demais grupos de interesse comum.

A Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade tem como objetivo promover mais eficiência econômica e elevar o padrão de qualidade dos produtos e serviços ofertados ao consumidor.

A Lei 14.639 enumera como diretrizes do programa, entre outras, a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade; a geração e difusão de tecnologias de produção, manejo, colheita e armazenamento; o aproveitamento da diversidade ambiental, cultural e climática; a redução das desigualdades regionais; o processamento do produto in natura e agregação de valor; e a rastreabilidade dos produtos.

Boletim Abelhas– 02 de agosto de 2023

Para a aplicação das diretrizes, a legislação indica alguns instrumentos da Política Nacional de Incentivo à Produção Melífera e ao Desenvolvimento de Produtos e Serviços Apícolas e Meliponícolas de Qualidade, tais como: crédito rural, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, assistência técnica e extensão rural; e associativismo.

Somente no Brasil, existem mais de 300 espécies de abelhas, sendo que a maioria delas não tem ferrão. Jataí, Mandaçaia, Uruçu, Guaraipo, Manduri, Bugia, Mirim e centenas de outras espécies fazem parte do fascinante mundo das abelhas sem ferrão, nativas do Brasil e também conhecidas como abelhas indígenas.

A apicultura caracteriza-se pela exploração econômica e racional da abelha do gênero *Apis* e espécie *Apis mellifera*. É uma atividade de reconhecida importância na geração de emprego e renda, fator de diversificação da propriedade rural, proporcionando benefícios sociais, econômicos e ecológicos / ambientais.

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, no país, 101.947 estabelecimentos agropecuários têm apicultura (2.155.140 colmeias / caixas de abelhas), enquanto que

no Paraná esse número atinge 12.941 (260.827 colmeias / caixas de abelhas).

O valor da produção nacional foi de R\$ 854,416 milhões em 2021 segundo a PPM do IBGE (+34,8% sobre 2020), enquanto que o valor da produção paranaense de mel foi de R\$ 123,683 milhões (14,5% da nacional e um crescimento de 24,8% sobre 2020).